

## O POVO terá novos colunistas de Esportes às quintas-feiras

A partir de amanhã, O POVO terá dois novos colunistas de Esportes no jornal impresso e no digital. O escritor e odontologista Mailson Furtado e a jornalista Júlia Duarte passarão a compor o quadro de analistas e terão colunas quinzenais, sempre às quintas-feiras — um texto de cada um por semana.

Vencedor do Prêmio Jabuti na categoria "Livro do Ano" pela obra "À Cidade", Mailson Furtado estreará como colunista amador de esporte escrevendo sobre esporte mesclando com cultura, arte e história, além de valorizar a atividade no interior do Estado.

"Com muita alegria estreio nesta quinta uma coluna quinzenal aqui no O POVO, onde buscarei mesclar aos debates de futebol temáticas como cultura, arte, história. Além de, como morador do interior do Estado, apresentar mais um prisma para além da Capital sobre o que tanto nos apaixonamos e nos explica: o esporte", inicia.

"Estou muito feliz em colaborar com este veículo de comunicação que conta a história do Ceará há quase um século, o Jornal O POVO, onde espero retribuir da melhor forma com este espaço me concedido", completa Mailson Furtado.

Júlia Duarte, repórter de Política do O POVO, falará sobre automobilismo, com foco em Fórmula 1. Apaixonada por corrida, a jornalista cita a expectativa para a temporada da categoria e o que os assinantes podem esperar na coluna, que estreará no próximo dia 29.

"A coluna deve unir os melhores momentos das corridas e tentar antecipar como serão as próximas, com um olhar de que a emoção de torcer é para todo mundo e que são nos milésimos de segundo de uma ultrapassagem, de um pitstop, de uma mudança de estratégia que mora a beleza da Fórmula 1", explica.

O espaço destinado aos colunistas de Esportes reúne pautas

importantes, como análises de partidas, com foco em Ceará e Fortaleza, futebol feminino, diversidade, entre tantos outros assuntos explorados pela equipe.

O quadro é composto por Alan Neto, André Bloc, Fernando Graziani, Lara Costa, Lucas Mota, Marcelo Romano e Sérgio Redes, agora reforçado por Mailson Furtado e Júlia Duarte. (Lucas Silva)

## LOTÉRIAS

<b>QUINA Nº 6370</b>				
6	7	12	23	51
<b>TIMEMAMIA Nº 2056</b>				
15	19	22	25	46 49 53
THE DO CONJUGO - IMPERATRIZ MA				
<b>DIA DE SORTE Nº 877</b>				
4	9	10	11	13 19 21
MÊS DA SORTE DEZEMBRO				



21  
 OPOVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Resultado da Análise de Habilitação - Modalidade: Concorrência Pública N.º CP-001/2023-SEDUC. Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia para manutenção, conservação e restauração das escolas de ensino infantil e fundamental, desresponsabilidade da Secretaria de Educação Básica. O Agente de Contratação juntamente com a sua equipe de apoio, comunicam aos interessados que a fase de habilitação deu-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: 01. 3D Construções LTDA - CNPJ Nº 07.900.368/0001-17; 02. LC Projetos e Construções LTDA - CNPJ Nº 13.557.619/0001-76; 03. Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 21.180.697/0001-75; 04. Teda Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 01.590.549/0001-46; 05. Construtora Borges Camargo LTDA - CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; 07. Apa, Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; 08. Cezalindo Construções LTDA - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 09. Staff Construções, Edificações e Serviços Imobiliários - CNPJ Nº 03.738.024/0001-45; 10. CENPEL - Centro Nucle Profissionais Empreendimentos - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 11. Vipcon Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 34.631.462/0001-23; 12. VLC Locação de Veículos, Construção e Serviços de Transportes LTDA - CNPJ Nº 22.577.191/0001-96; 13. M. Josevalde Lima Melo LTDA (Uber Construção e Serviços) - CNPJ Nº 04.957.884/0001-54; 14. T & R Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 27.006.683/0001-00; 15. Construtora Smart LTDA - CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; 17. S&T Landim de França EIRELI (KLF Serviços) - CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; 17. S&T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA - ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 18. Leonam Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 19. Acabou Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 20. FTS Serviços e Comércio LTDA - ME - CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; 21. BMAG Serviços LTDA - CNPJ Nº 49.574.979/0001-07; 22. Dinâmica Transporte Escolar e Serviços de Locação LTDA - CNPJ Nº 16.964.904/0001-77; 23. Habite Engenharia EIRELI - CNPJ Nº 04.597.724/0001-57; 24. EPS Construtora LTDA - CNPJ Nº 36.494.183/0001-96; 25. C.R.P. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI - CNPJ Nº 02.567.157/0001-25; 26. Impetus Serviços e Construções - ME - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 27. Plataforma Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 10.736.137/0001-62; 28. WU Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 29. RIM Clemente Cãndido - ME (JG Construtora) - CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; 30. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP - CNPJ Nº 25.078.664/0001-57; 31. MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 32. LS Serviços de Construções LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 33. Marea Locações e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 10.923.328/0001-44; 34. G7 Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 10.572.609/0001-89; 35. Quantum Comercial e Técnica LTDA - CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; 36. Novo Caminho Construtora LTDA - CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; 37. JL Empreendimentos e Construções EIRELI LTDA - CNPJ Nº 14.026.525/0001-00; 38. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 39. Construtora Évão LTDA EPP - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; 40. Global Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 01.653.600/0001-50; 41. Lessa Locações e Construções LTDA - EPP - CNPJ Nº 42.001.378/0001-50; 42. Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-79; 43. AJ Construtora e Transportes LTDA - CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 44. B. S. Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 04.490.770/0001-10; 45. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 46. M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA - CNPJ Nº 25.234.497/0001-33. Empresas Inabilitadas: 01. FF Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ Nº 23.103.076/0001-25; 02. Luc & Serv LTDA - CNPJ Nº 21.844.395/0001-88; 02. Loc & Serv LTDA - CNPJ Nº 21.844.395/0001-89; 03. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA - CNPJ Nº 13.997.118/0001-86; 04. Barbosa Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 41.332.445/0001-56; 05. JUF Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 06.736.086/0001-74; 06. 2M Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 49.234.607/0001-86; 07. M de FS de Medeiros - ME - CNPJ Nº 40.854.843/0001-08; 08. MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI - CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; 09. TF Locações e Construções Pirineiro LTDA - CNPJ Nº 18.010.834/0001-43. A Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, Inciso II Alínea "A" da Lei 8.666/93. Adriano Luis Lima Girão - Agente de Contratação.



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº035 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº12306400/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Guilherme Sobrinho, CPF nº116.372.423-87, lotado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº091475-1-9, com óbito em 18/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 358,35 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SUELI FEITOSA GUILHERME	Pensionista de Alimentos 7%	260.454.943-34	358,35	XXXXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº11369746/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº210.733.843-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social – (SPS), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº200379-1-1 com óbito em 12/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.559,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	CÔNJUGE	378.851.703-49	R\$ 1.159,80	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10938275/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Walter Melo da Silva, CPF nº839.186.713-72, lotado(a) na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização (SAP), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referência 3, matrícula nº3010061-1, com óbito em 18/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.203,94 (um mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FÁBOLA NOGUEIRA CARNEIRO	CÔNJUGE	786.243.893-68	1.203,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº12067197/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CLÁUDIO LEITE MORAES, CPF nº214.103.303-97, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência O, matrícula nº076702-1-4, com óbito em 11/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil, e setecentos reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 16/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ACARAPE – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2510.06/2023.** O PRESIDENTE DA CPL DE ACARAPE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE PAU BRANCO, GARAPA E MORENOS, NO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, REFERENTE AO PT Nº 1078106-44. DECLARA CLASSIFICADAS: MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.102.789,54 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.835.969/0001-20, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.100.806,12 (UM MILHÃO, CEM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.103.516,79 (UM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.544.576/0001-69, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.105.825,62 (UM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.097.846,48 (UM MILHÃO, NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.106.522,15 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.099.815,75 (UM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 33.650.363/0001-21, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.093.990,80 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.641.253/0001-30, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.105.623,41 (UM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.096.160,44 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); NP&P ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 15.793.149/0001-42, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.082.902,02 (UM MILHÃO, OITENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS); ABRV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTO E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.096.595,50 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.093.531,81 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.105.648,11 (UM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.717.419/0001-15, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.103.320,85 (UM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 28.149.744/0001-91, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.100.044,67 (UM MILHÃO, CEM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS); E AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 74.022.229/0001-63, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.111.652,75 (UM MILHÃO, CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DECLARA DESCLASSIFICADAS: MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 31.549.845/0001-64, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.100.175,46 (UM MILHÃO, CEM MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). MOTIVO: ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES, BDI, ENCARGOS SOCIAIS NÃO ASSINADOS; E APRESENTOU PROPOSTA COM O OBJETO TOTALMENTE DIVERGENTE AO LICITADO. DECLARA VENCEDORA: NP&P ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 15.793.149/0001-42, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.082.902,02 (UM MILHÃO, OITENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS. ACARAPE/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Resultado da Análise Habilitação - Modalidade: Concorrência Pública N.º CP-001/2023-SEDUC.** Objeto: contratação de prestação de serviços de engenharia para manutenção, conservação e restauração das escolas de ensino infantil e fundamental, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica. O Agente de Contratação juntamente com a sua equipe de apoio, comunicam aos interessados que a fase de habilitação deu-se da seguinte forma: Empresas Habilitadas: 01. 3D Construções LTDA - CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; 02. LC Projetos e Construções LTDA - CNPJ Nº 13.557.613/0001-76; 03. Construvasp Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 50.484.244/0001-65; 04. Tecta Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 05. Construtora Borges Carneiro LTDA - CNPJ Nº 01.590.549/0001-46; 06. Limpax Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; 07. Apla, Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; 08. Clezinaldo Construções LTDA - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 09. Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários - CNPJ Nº 03.788.024/0001-45; 10. CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 11. Vipon Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; 12. VLC Locação de Veículos Construção e Serviços de Transportes LTDA - CNPJ Nº 22.577.181/0001-56; 13. M Joseneide Lima Melo LTDA (Líder Construção e Serviços) - CNPJ Nº 04.957.984/0001-54; 14. T & R Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 27.006.668/0001-00; 15. Construtora Smart LTDA - CNPJ Nº 23.078.596/0001-48; 16. Klébio Landim de França EIRELI (KLF Serviços) - CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; 17. S&T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA - ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 18. Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 19. Arcturo Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 20. FTS Serviços e Construções e Comércio LTDA - ME - CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; 21. BMAG Serviços LTDA - CNPJ Nº 49.574.575/0001-07; 22. Dinâmica Transporte Escolar e Serviços de Locação LTDA - CNPJ Nº 16.964.904/0001-77; 23. Habite Engenharia EIRELI - CNPJ Nº 04.597.124/0001-57; 24. EPS Construtora LTDA - CNPJ Nº 36.494.183/0001-96; 25. C.R.P. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 26. Imperius Serviços e Construções - ME - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 27. Plataforma Serviços e Construções LTDA, - CNPJ Nº 10.736.137/0001-62; 28. WU Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 29. RM Clemente Cândido - ME (JG Construtora) - CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; 30. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP - CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; 31. MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 38.284.7000/0001-28; 32. LS Serviços de Construções LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 33. Marea Locações e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; 34. G7 Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 35. Quantum Comercial e Técnica LTDA - CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; 36. Novo Caminho Construtora LTDA - CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; 37. JI Empreendimentos e Construções EIRELI LTDA - CNPJ Nº 14.026.525/0001-00; 38. ABrv Construções Serviços Eventos e Locações LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 39. Construtora Exito LTDA EPP - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; 40. Global Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 01.633.6000/0001-50; 41. Lessa Locações e Construções LTDA - EPP - CNPJ Nº 42.001.378/0001-50; 42. Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 43. AJ Construtora e Transporte LTDA - CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 44. B. S. Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 04.490.770/0001-10; 45. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 46. M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA - CNPJ Nº 25.234.497/0001-33. Empresas Inabilitadas: 01. FF Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ Nº 23.103.016/0001-25; 02. Loc & Serv LTDA - CNPJ Nº 21.844.395/0001-89; 02. Loc & Serv LTDA - CNPJ Nº 21.844.395/0001-89; 03. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA - CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; 04. Barbosa Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 41.332.445/0001-56; 05. JUF Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 05.736.096/0001-74; 06. 2M Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº 49.234.807/0001-88; 07. M de FS de Medeiros - ME - CNPJ Nº 40.834.843/0001-08; 08. MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI - CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; 09. TF Locações e Construções Pinheiro LTDA - CNPJ Nº 18.010.834/0001-43. A Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea "A" da Lei 8.666/93. Adriano Luís Lima Girão - Agente de Contratação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023-CP –** A Secretaria de Educação de Tamboril em cumprimento à Homologação e Adjudicação procedida pelo Secretário, Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, faz publicar o Extrato de Homologação e Adjudicação do Processo da Chamada Pública Nº 006/2023-CP, a seguir **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a agricultura familiar para alimentação escolar, destinado aos alunos da Rede de Educação Básica do Município de Tamboril, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024. **FAVORECIDA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMBORIL – COPERAFIT. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 918.409,85** (Novecentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. Tamboril-CE, 02 de Fevereiro de 2024. Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário da Educação.

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuerais

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E**  
**TRANSPORTE**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo aos Contratos referentes à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.28.1. **Partes:** o Município de Abaiara/CE da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção e recuperação de pavimentações em diversas

localidades na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Abaiara/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer/reajustar em R\$ 303.445,07 (trezentos e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) o valor do contrato original. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Abaiara/CE, 20 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores

Código Identificador: B6FEBFD8

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO –**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.21.1**

O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TENAZ GESTÃO DE PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, OV ENGENHARIA LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G.A. RABELO JUNIOR, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ÁGAPE SERVIÇOS EIRELE-ME, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, R M CLEMENTE CANDIDO, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, LANDIM ENGENHARIA LTDA, CONSTRUSER - CONST E SERV DE TERRAPLENAGEM LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, SUN LIGHT BRASIL LTDA, MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, PABLO E GONCALVES PINHEIRO EIRELI, GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, e CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. Empresas Inabilitadas – J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e VENUS

SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFAO DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL DE 500ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇAMENTO/ PROJETO ATIVIDADE: 1003.12.361.00162.042. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. FONTE DE RECURSOS: TRANS. FUNDEB IMPOSTOS 30%. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.129,75 (trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** BRAZ ARAUJO LIMA NETO (Titular) da empresa BRAZ ARAUJO LIMA NETO - ME. Mombaça - CE, 05 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
Código Identificador:2BFD263C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL Nº 02/2024SMS – 11ª CONVOCAÇÃO DASELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DIVERSAS CATEGORIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

A secretária Municipal de Saúde, Liane Evangelista de Alencar no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 816/2022 de 26 de julho de 2022, vem por meio deste fazer a 11ª Convocação dos candidatos classificáveis da seleção para contratação temporária de profissionais de diversas categorias referente ao Edital nº 013/2023-SMS, conforme relação abaixo.

Os candidatos listados deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. Enéas Sá, 32, Mombaça-CE, no período de 26 de Fevereiro a 01 de Março de 2024, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, munidos dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e comprovante de residência.

#### TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	DA	NOME	SITUAÇÃO
18	69		LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICAVEL

#### MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	DA	NOME	SITUAÇÃO
06	185		WANDSON CARLOS SILVA ARAUJO	CLASSIFICAVEL

#### PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	DA	NOME	SITUAÇÃO
05	85		GILMERE SOUSA SILVA	CLASSIFICAVEL

#### EDUCADOR FISICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	DA	NOME	SITUAÇÃO
04	157		CICERO LEONILSON FERREIRA LIMA	CLASSIFICAVEL

Mombaça-CE, 19 de Fevereiro de 2024

**LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:ADCA0F56

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE HABILITAÇÃO. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2023-SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A SUA EQUIPE DE APOIO, COMUNICAM AOS INTERESSADOS QUE A FASE DE HABILITAÇÃO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. 3D CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; 02. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 13.557.613/0001-76; 03. CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 50.484.244/0001-65; 04. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; 05. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - CNPJ Nº 01.590.549/0001-46; 06. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; 07. APLA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; 08. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 09. STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ Nº 03.788.024/0001-45; 10. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 11. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; 12. VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 22.577.181/0001-56; 13. M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA (LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS) - CNPJ Nº 04.957.984/0001-54; 14. T & R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.006.668/0001-00; 15. CONSTRUTORA SMART LTDA - CNPJ Nº 23.078.596/0001-48; 16. KLÉBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI (KLF SERVIÇOS) - CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; 17. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 18. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 19. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 20. FTS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ Nº 23.492.879/0001-31; 21. BMAG SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 49.574.575/0001-07; 22. DINÂMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 16.964.904/0001-77; 23. HABITE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 04.597.124/0001-57; 24. EPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 36.494.183/0001-96; 25. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 26. IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº 25.011.748/0001-10; 27. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, - CNPJ Nº 10.736.137/0001-62; 28. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 29. RM CLEMENTE CÂNDIDO – ME (JG CONSTRUTORA) - CNPJ Nº 35.214.818/0001-91; 30. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; 31. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.7000/0001-28; 32. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 33. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; 34. G7 CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 35. QUANTUM COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; 36. NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 32.641.253/0001-30; 37. JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA - CNPJ Nº 14.026.525/0001-00; 38. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 39. CONSTRUTORA EXITO LTDA EPP - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; 40. GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.633.6000/0001-50; 41. LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 42.001.378/0001-50; 42. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 43. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 74.022.229/0001-63; 44. B. S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.490.770/0001-10; 45. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 46. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ Nº 25.234.497/0001-33. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 23.103.016/0001-25; 02. LOC & SERV LTDA - CNPJ Nº 21.844.395/0001-89; 02. LOC & SERV LTDA - CNPJ Nº 21.844.395/0001-89; 03. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; 04. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.332.445/0001-56; 05. JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 05.736.096/0001-74; 06. 2M EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.234.807/0001-88; 07. M DE FS DE MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 40.834.843/0001-08; 08. MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; 09. TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA - CNPJ Nº 18.010.834/0001-43. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

**ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO** -  
Agente de Contratação.

Publicado por:  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:594BB153

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR CORREIÇÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0081/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER** com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

**PENSÃO VITALÍCIA** em favor de ANANIAS MAIA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG n.º: 1.286.217, inscrito no CPF sob o n.º: 213.049.803-59, viúvo de MARIA DE LOURDES SARAIVA DE ALMEIDA, falecida em 31/10/2022, portadora do RG: 2007032011081, inscrita no CPF sob o n.º 267.075.783-91, aposentada no cargo de Professora Classe II - Ref.06 - 40h - pós-graduada, com matrícula: 0087182, com provento fixado no valor de R\$ 6.853,23 (Seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R\$ 4.111,94 (Quatro mil e cento e onze reais e noventa e quatro centavos) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 31/10/2022, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	4.693,99
ANUÊNIO 26%	1.220,44
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL 20%	938,8
PROVENTO	6.853,23

COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	3.426,62
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	685,32
TOTAL	R\$ 4.111,94

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,  
em 01 de Dezembro de 2023.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS**  
Presidente - IPREMN

Publicado por:  
Mara Glauciene Damasceno Borges  
Código Identificador:EBB23463

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR CORREIÇÃO**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE CONCEDER** Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º: 2016023363-6, inscrito no CPF sob o n.º: 582.546.683-53, esposo da ex-servidora Pública Municipal ANA LÚCIA LIMA PEQUENO, falecida em 04/05/2021, portadora do RG: 2001032042867, inscrita no CPF sob o n.º 469.678.033-20, efetivada no cargo de Professora Classe 02 - Ref.05 - pós-graduada, com matrícula: 1332996, com provento fixado no valor de R\$ 2.524,47 (Dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 04/05/2021, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.912,48
ANUÊNIO 12% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	229,49
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL 20%	382,50
TOTAL	2.524,47

Este ato vigorará a partir de sua concessão, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN, com redação alterada pela Lei n.º 1.958, de 01 de Julho de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,  
em 01 Dezembro de 2023.**

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS**  
Presidente - IPREMN

Publicado por:  
Mara Glauciene Damasceno Borges  
Código Identificador:495B02CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA  
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR CORREIÇÃO**